



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º 011 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

GERAL 11
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
 Prot. 0105-2024 Pag. 117
 Data 16/01/24
 Assinatura [Signature] Hora _____

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2024 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$91.103,19 (NOVENTA E UM MIL CENTO E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - LEI PAULO GUSTAVO

PPA 2022/2025 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0014 - Desenvolvimento Cultural
OBJETIVO: Desenvolver ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos a promoção de acesso aos bens culturais, a qualificação de agentes culturais, a melhoria da base tecnológica da produção, o intercâmbio de cultura, a avaliação e prospecção contínua das ações culturais, a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto		Meta Física Valor					
P	195	LEI PAULO GUSTAVO	Unidade	Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ 91.103,19	R\$ -	R\$ 91.103,19
		Auxílios Congedidos	Unidade	Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.653 de 20 de Dezembro de 2023 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros anexos:

I – Projeto/Atividade – LEI PAULO GUSTAVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0014 – Desenvolvimento Cultural

OBJETIVO: Desenvolver ações que visam o incremento qualitativo e quantitativo da produção cultural; a formação de novos públicos a promoção de acesso aos bens culturais, a qualificação de agentes culturais, a melhoria da base tecnológica da produção, o intercâmbio de cultura, a avaliação e prospecção contínua das ações culturais, a preservação, recuperação e ampliação do patrimônio cultural.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
P	195	LEI PAULO GUSTAVO	Unidade	Meta Física	01
		Auxílios Concedidos		Valor	R\$ 91.103,19
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 91.103,19 (Noventa e um mil cento e três reais e dezenove centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – ESPORTE, CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0014 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.195 – LEI PAULO GUSTAVO

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS		
	3.3.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES		
	3.3.3.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	3.3.3.5.00.00.00.00	-	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
	3.3.3.5.04.00.00.00	-	SUBVENÇÕES SOCIAIS	CÓD	R\$ 10.603,19
	3.3.3.6.00.00.00.00	-	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		
	3.3.3.6.04.00.00.00	-	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	CÓD	R\$ 80.000,00
	3.3.3.9.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.3.3.9.03.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$ 100,00
	3.3.3.9.03.01.00.00	-	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	CÓD	R\$ 100,00
	3.3.3.9.03.02.00.00	-	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	CÓD	R\$ 100,00
	3.3.3.9.03.03.00.00	-	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD	R\$ 100,00
	3.4.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL		
	3.4.4.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS		
	3.4.4.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS		
	3.4.4.0.02.00.00.00	-	EQUIP. E MAT PERMANENTE	CÓD	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 91.103,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 91.103,19 (Noventa e um mil cento e três reais e dezenove centavos) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício em 31/12/2023, no atual vínculo 0715.0000 - LC 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO - ART 5º - AUDIO VISUAL.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Cacequi, 16 de fevereiro de 2024.


ARTHUR BUMPEL JOANELLA
Presidente do Poder Legislativo